



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" L E I N° 873 "

Data: 27 de agosto de 1990.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de lote de terreno, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura pública de doação, em favor de HERMINIA GOMES RIBEIRO, ocupante do lote de terreno com a área superficial de 385,25 m², sem benfeitorias, situado no bairro Pedreira, nesta cidade, medindo 11,50 m de frente para a rua Rocha Pombo, do lado direito de quem da rua olha o terreno faz divisa com terras de Antonio Nunes Soares, na extensão de 33,50 m, do lado esquerdo limita com terras de João de Freitas e Antonio Bassani, na distância de 33,50 m e, nos fundos limita com propriedade de Luiz Cesar Dallagranha, na distância de 11,50 m, isto tudo constante do Processo Administrativo nº 4.733/87 de 4 de setembro de 1987.

Art. 2º. A presente autorização é outorgada para a regularização da ocupação do lote de terreno pela pessoa aludida no artigo anterior e também para fins de moradia e é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 780 de 1º de dezembro de 1988.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1990.

Dr. Afonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal